

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 20/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Vive – Presidente, Jerónimo Poupino Margalho e Vereadores, Joaquim Louro Semedo Carita, António Rosa de Campos Gomes, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado e José Mariano Abelho Amante.**--

-----Faltas: **Faltou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, atendendo a que se encontrava no cumprimento de obrigações legais, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Jerónimo Poupino Margalho, encarregado de dirigir a reunião, em virtude de a ela ter faltado o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Jerónimo Poupino Margalho, informou os presentes que por na próxima semana, o dia de Quinta – Feira, dia habitual das reuniões da Câmara Municipal, coincidir com o feriado nacional, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, agendada para o próximo dia vinte e seis (26) de Maio de dois mil e cinco, será antecipada para o dia vinte e cinco (25), Quarta – Feira, do mesmo mês e ano, com início no horário habitual ou seja às dez horas (10:00).-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.359.291,55 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....7.138,53 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....19.563,64 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....803,69 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....242.586,85 €

Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....54.109,06 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00151.191,00 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/00041.224.350,76 €

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....17.328,34 €

Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....2.085,76 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....23.768,66 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.966.894,37 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....4.741,08 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.500.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....2.719,21 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----Ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e cinco, de Rosa Maria Silva Caniceira, residente nas Casas Pré – Fabricadas, número doze (12), em Ponte de Sor, solicitando que se digne autorizar a montagem de roulotte para venda de balões e pipocas, na Zona Ribeirinha, como era habitual em anos anteriores, durante as Festas da Cidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Rosa Maria Silva Caniceira, a colocar a roulotte para venda de balões e pipocas, no perímetro das Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha, no local que a Autarquia indicar posteriormente.** -----

-----Fax da Decor X datado de seis (6) de Maio de dois mil e cinco, requerendo a Licença Precária, pelo período de quinze (15) dias, do material a seguir indicado, destinado para a campanha de abertura de Loja Lidl no Município de Ponte de Sor: - uma (1) carrinha a circular no concelho de trinta (30) de Maio a cinco (5) de Junho do corrente ano, das nove horas e trinta e minutos (09:30) às dezassete horas e trinta minutos (17:30) com publicidade estática e sistema sonoro; - colocação de vinte (20) setas (nas entradas e saídas de localidades), durante quinze (15) dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Empresa Decor X, a circular com uma carrinha, no concelho de Ponte de Sor, no período de trinta (30) de Maio a cinco (5) de Junho do corrente ano, durante o horário das nove horas e trinta minutos às dezassete horas e trinta minutos, com publicidade estática e sistema sonoro e ainda a colocação por parte da mesma empresa de vinte (20) setas (nas entradas e saídas de localidades), durante quinze (15) dias, com o intuito de publicidade à abertura da Loja Lidl, em Ponte de Sor, mediante o pagamento das taxas que forem devidas, pela emissão das Licenças de Publicidade e de Ruído.** -----

-----Ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco, da Associação Pinhal Festa, requerendo autorização para levar a efeito os tradicionais Festejos Anuais, no lugar do Pinhal, nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois

mil e cinco, sendo que o horário de funcionamento será das dez horas (10:00) dos referidos dias até às quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos tradicionais festejos anuais, por parte da Associação Pinhal Festa, mediante o pagamento da correspondente taxa.-----

-----Ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco, da Associação Pinhal Festa, requerendo a respectiva emissão da Licença Especial de Ruído, no sentido de poder levar a efeito os tradicionais Festejos Anuais, no lugar do Pinhal, nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois mil e cinco, sendo que o horário de funcionamento será das dez horas (10:00) dos referidos dias até às quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício número duzentos e doze (212), datado de seis (6) de Maio de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Montargil, participando que irá realizar nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois mil e cinco, as Festas Populares de Montargil, que decorrerão no Polidesportivo das Escolas de Montargil.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das Festas Populares, por parte da Junta de Freguesia de Montargil, sem a emissão de qualquer licença, uma vez que as Juntas de Freguesia estão isentas de tal licenciamento.-----

-----Ofício número duzentos e dez (210), datado de seis (6) de Maio de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Montargil, participando que irá realizar nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois mil e cinco, as Festas Populares de Montargil, que decorrerão no Polidesportivo das Escolas de Montargil, razão pela qual solicitavam a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o seguinte horário: - Dia dezassete – das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezoito – das zero (00:00) às quatro horas (04:0) e das vinte e uma

(21:00) às vinte e quatro (24:00) horas; - Dia dezanove – das zero (00:00) às quatro (04:00) horas e das dezoito (18:00) às vinte (20:00) horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do espaço e emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, sem que seja liquidada qualquer taxa, uma vez que as Juntas de Freguesia estão isentas de tal pagamento.-----

-----Ofício do Grupo Desportivo Matuzarense, de Ponte de Sor, que deu entradas nestes Serviços no dia quatro (4) de Maio do corrente ano, sob o número quatro mil duzentos e trinta e quatro (4234), solicitando a atribuição de um apoio financeiro, no valor de mil euros (1,000,00 €) ou uma outra importância estipulado pela Autarquia, no sentido de fazer face às despesas que irão suportar com os diversos espectáculos integrados na Quarta (4.ª) Concentração Motard, de natureza musical, desportiva, streep-tease, free-stile, exposições e passeios pelas ruas da cidade, nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não atribuir o subsídio solicitado, por não reconhecer no evento interesse público relevante.-----

-----Ofício datado de seis (6) de Maio de dois mil e cinco, do Radical Clube de Ponte de Sor, requerendo autorização para a realização de um passeio de todo o terreno turístico, no dia vinte e nove (29) de Maio do corrente ano, no percurso de acordo com o croqui que se encontrava anexo, do mesmo modo que solicitavam a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização de um Passeio de Todo o Terreno Turístico, por parte do Radical Clube de Ponte de Sor, no dia vinte e nove (29) de Maio do corrente ano; 2- Emitir a correspondente Licença Especial de Ruído, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com a alínea b) do número dez (10) do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais, condicionada à apresentação do respectivo horário do Passeio de Todo o Terreno Turístico.-----

-----Ofício datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e cinco, da Associação Arrão XXI, enviando cópias das facturas das despesas referentes aos desfile de Carnaval, no valor total de cento e setenta e um euros e noventa e oito cêntimos (171,98 €), no intuito de que possa ser atribuído um apoio financeiro, por parte da Câmara Municipal, conforme lhes tinha sido comunicado através do ofício número dois mil e vinte e quatro, de nove de Fevereiro de dois mil e cinco, por parte da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Arrão XXI, no valor de cento e setenta e um euros e noventa e oito cêntimos (171,98 €), no sentido de fazer face às despesas que a referida Associação efectuou no desfile de Carnaval.-----

-----Ofício datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e cinco, da Amorim & Irmãos, S.A., dando conhecimento que vai realizar no dia quatro (4) de Junho de dois mil e cinco, o quinto (5.º) Convívio / Concurso de Pesca na Barragem de Montargil, razão pela qual solicitavam a oferta de uma taça ou troféu, com a identificação da Câmara Municipal, a qual deverá ser entregue na Unidade de Ponte de Sor, até ao dia trinta e um (31) de Maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou um troféu com a identificação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de valor não superior a vinte e cinco euros (25,00 €) à Empresa Amorim & Irmãos, S.A., no sentido de o mesmo ser disputado no quinto (5.º) Convívio / Concurso de Pesca, a ter lugar no dia quatro (4) de Junho; 2- Que os Serviços entreguem o referido troféu ou taça na Unidade de Ponte de Sor, até ao dia trinta e um (31) de Maio do corrente ano.-----

-----Ofício da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia onze (11) de Maio do corrente ano, sob o número quatro mil quatrocentos e oitenta e um (4481), dando conhecimento que havia necessidade de se pintar interior e exteriormente a Capela e a Casa Mortuária das Barreiras, razão pela qual solicitavam o fornecimento dos seguintes materiais: - Interior – 2x20 isolante aquoso branco e 3X20 tinta interior branca; - Exterior - 30 litros de isolante alcalino; - 30 litros de tinta exterior; - 5x20 litros de membrana elástica.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, devendo o processo ser informado pelo Senhor Chefe de Divisão de Obras Municipais.-----

---INSTALAÇÃO DE CIRCO NA FEIRA DE OUTUBRO, EM PONTE DE SOR---

-----Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e cinco, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e quatro (24) do mês de Fevereiro do corrente ano, foi deliberado autorizar a instalação do “ Circo Indian “, na Feira de Outubro do corrente ano, mediante o pagamento da taxa que for devida. Considerando que nos termos do artigo 36.º. do Regulamento de Taxas e Licenças actualmente em vigor na área deste Município, a ocupação de terrado, por diversões, é precedida de arrematação por proposta em carta fechada, com base de licitação para cada uma delas. Considerando que para a Feira de Outubro a entrega de propostas deverá verificar-se até trinta (30) de Agosto. Considerando que para o caso em apreço o procedimento deverá ser idêntico, penso que seria importante o assunto ser de novo apreciado pela Câmara, mas no entanto, V. Exa. melhor decidirá >>. Encontra-se igualmente presente uma outra informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectivamente, de acordo com o artigo 36.º, n.º 1, alínea g) do Regulamento de Taxas e Licenças actualmente em vigor na área deste Município, a ocupação de terrado na Feira de Outubro, com a instalação de circos, é precedida de arrematação, por proposta em carta fechada, com a base de licitação de cinco euros (5,00 €). Assim, a deliberação da Câmara Municipal, relativamente ao assunto em questão, deverá ser no sentido de que o “ Circo Indian “ apresente uma proposta, nos termos acima referidos, até ao dia trinta (30) de Agosto, revogando a sua deliberação anterior, sobre o assunto. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto; 2- Notificar o Circo Indian, da referida decisão, e que deverá apresentar uma proposta para o efeito,

até ao dia trinta (30) de Agosto de dois mil e cinco, sendo que a base de licitação é de cinco euros (5.00 €).-----

-----**PEDIDO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA, REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL, EM SENHOR DAS ALMAS, MONTARGIL / MANUEL EMÍDIO BARBOZ.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Abril de dois mil e cinco, de Manuel Emídio Barboz, residente na Rua de S. Pedro, em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, requerendo a Recepção Definitiva das Obras de Urbanização, correspondentes ao Alvará de Licença de Loteamento número três barra dois mil (3/2000). Ainda requer igualmente que lhe seja libertada a caução no valor de 952,24 Euros. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vistoria efectuada às obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 3/2000, pela Câmara Municipal, informa-se que, caso a Câmara Municipal delibere recepcionar definitivamente as referidas obras, não se vê inconveniente na libertação da Garantia Bancária. Tendo em conta o disposto no número quatro (4), do artigo vigésimo quarto (24.º), do Decreto – Lei n.º 448/91, de vinte e nove (29) de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 334/95, de vinte e oito (28) de Dezembro, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de noventa por cento (90%) do valor da caução. O restante valor é retido até à data da recepção definitiva. Assim, tendo levantado noventa por cento (90%) do valor da caução aquando da recepção provisória, poderá ser libertado os restantes dez por cento (10%), no valor de 952,24 €. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Recepcionar definitivamente as Obras de Urbanização de acordo com o Auto de Recepção Definitivo elaborado pela respectiva Comissão; 2- Libertar os restantes dez por cento (10%), da Garantia Bancária, no montante de novecentos e cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos (952,24 €), de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / JOSÉ VELOSO DA SILVA.-----

-----Está presente um requerimento datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e quatro, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia vinte e sete (27) de Maio de dois mil e cinco, sob o número três mil quinhentos e vinte (3520), de José da Silva Veloso, residente na Rua Miguel Torga, número oitenta e dois (82), em Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio urbano situado na Rua Luís de Camões, em Ponte de Sor, referente ao Processo de Obras número sessenta e oito barra dois mil e quatro (68/2004), composto de rés do chão, primeiro e segundo andar, destinado a habitação e comércio, inscrito na matriz sob o artigo número 2356 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00851, Livro B-12, folhas 48 V da freguesia de Ponte de Sor, solicitando certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que discrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dez (10) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação anterior, datada de 31 de Janeiro último e da qual tomou conhecimento, o requerente juntou ao processo a rectificação aos elementos referentes à Divisão em Propriedade Horizontal, pelo que não se vê inconveniente na proposta agora apresentada. À consideração superior >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Emitir a Certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / JORGE MANUEL POEIRA SÉRGIO-----

-----Está presente um requerimento datado de treze (13) de Outubro de dois mil e três, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia vinte treze (13) de Outubro de dois mil e três, de António Batista Maurício, mas na presente data em nome de Jorge Manuel Poeira Sérgio, residente em Água de Todo o Ano, em Tramaga, através de averbamento, por despacho de três (3) de Junho de dois mil e quatro, na qualidade de proprietário do prédio urbano situado no Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, referente ao Processo de Obras número cento e oitenta e três barra dois mil e três (183/2003), composto de rés do chão e primeiro e segundo andar, destinado a habitação e comércio, inscrito na matriz

sob o artigo número 4961 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 03518, da freguesia de Ponte de Sor, solicitando certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que discrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dez (10) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de Divisão do Prédio em Regime de Propriedade Horizontal, não se vê inconveniente, considerando que as fracções autónomas além de constituírem seis (6) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir a Certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE INSTALAÇÃO DE POSTO FARMACÊUTICO MÓVEL, DEPENDENTE DA FARMÁCIA FERRAZ MARTINS, EM FOROS DO ARRÃO, POR PARTE DO INFARMED – INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO.-----

-----Está presente o ofício número 25492, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco, do Infarmed – Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, solicitando parecer por parte da Câmara Municipal sobre a substituição do Posto de Medicamento por um Posto Farmacêutico Móvel, dependente da Farmácia Ferraz Martins, em Foros do Arrão. Encontra-se também presente uma informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Embora no ofício em que é solicitado o parecer a este Município não seja especificado, em concreto, o local onde é para ser instalado o posto em causa (apenas é indicado, indeterminadamente, que é em Foros do Arrão), partindo do princípio que será dentro do perímetro urbano do respectivo aglomerado e em termos exclusivamente urbanísticos, a instalação dum posto farmacêutico móvel nessa classe de espaço não oferece qualquer inconveniente, nem é incompatível com os instrumentos de gestão territorial em vigor, designadamente o PDM. Mais se informa que pela leitura feita aos

Despachos mencionados no ofício em apreço, chegou-se à conclusão que o parecer a prestar é somente no sentido de reconhecer, ou não, existir interesse público nessa instalação. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS (PISCINA), NO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO SITO NO LUGAR DO RASQUETE / CHARCAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e cinco, subscrito pela Empresa Charcas – Empreendimentos Imobiliários, S.A. com sede na Rua São Domingos à Lapa, número doze A (12 A), na qualidade de promotora de um empreendimento turístico, sito no lugar do Rasquete, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, solicitando a reapreciação e consequente emissão da nova licença especial para conclusão das obras da Piscina, que por lapso quando do pedido para a conclusão da Estalagem, não tina sido solicitado. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelos fiscais da Câmara Municipal, Senhores Nuno Jesus e Luís Espadinha, referindo que na sequência do pedido efectuado pela firma Charcas – Empreendimentos Imobiliários, S.A, para que fosse emitida uma nova licença especial de conclusão das obras de um piscina, temos a informar de que no local não se avista qualquer vestígio da mesma. Ainda se encontra presente uma outra informação datada de quatro (4) de Maio do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme se encontra previsto no artigo 88.º, do Decreto – Lei 555/99, de 16/12, a Licença Especial para Obras Inacabadas, destina-se a obras que já tenham atingido um estado avançado de execução que a licença ou a autorização haja caducado. No entanto e considerando que de acordo com a informação da fiscalização, a obra nem sequer foi iniciada, julga-se que não poderá ser concedida a licença requerida , atendendo a que não se encontram reunidas as condições para a sua emissão. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Projectar a decisão de indeferimento, de acordo com os fundamentos da informação técnica prestada; 2 – Notificar o requerente para, no prazo de dez dias,

dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, ao abrigo do disposto nos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que pode consultar o processo da Secção de Obras particulares, todos os dias úteis, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO / ANTÓNIO JOSÉ CARDINA PEDRUCO.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e cinco, de António José Cardina Pedruco, residente na Estrada de Abrantes, número cento e seis (106), em Domingão, na qualidade de Entidade Exploradora do estabelecimento de Bebidas denominado “ Bar 2 “, sito na Estrada Nacional 2, em Cansado, requerer que no Alvará de Licença de Utilização, para Serviços de Restauração e Bebidas, com o número cinco (5), emitido em vinte (20) de Dezembro de dois mil e quatro, seja averbado em como no mesmo podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. Também se encontra presente uma informação datada de cinco (5) de Maio do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido para instalação de máquinas de diversão no Estabelecimento de Bebidas titulado através do Alvará de Licença de Utilização número cinco barra dois mil e quatro (5/2004), não se vê inconveniente, desde que o seu número não seja superior a três, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º, do Decreto – Lei número 310/02, de dezoito (18) de Dezembro, atendendo a que o estabelecimento em questão não se localiza nas proximidades de qualquer estabelecimento de ensino. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – MARIA ROSA RUIVO FERREIRA DOS SANTOS TOMÁS / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTAS.-----

-----Está presente o ofício número dois mil oitocentos e três (2803), datado de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de

Sor, registado sob o número quatro mil duzentos e setenta e seis (4276), em cinco (5) do mesmo mês, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Maria Rosa Ruivo Ferreira dos Santos Tomás, residente na Avenida da Liberdade, número vinte e cinco A (25A) em Ponte de Sor, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Avenida da Liberdade, número vinte e cinco A (25 A), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais e revistas, com a criação de um (1) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de dez (10) de Maio do corrente ano, registada sob o número três mil duzentos e um (3201), na mesma data que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 42766, de 5 de Maio de 2005, informo V. Exa. de que contactei a promotora Maria Rosa Ruivo Ferreira dos Santos Tomás, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais e revistas, na Avenida da Liberdade, número vinte e cinco A (25 A), nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE´S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto a promotora irá criar o seu próprio emprego >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

-----PROJECTO LIFE NATUREZA PARA O SÍTIO DE CABEÇÃO INTITULADO “ MONTADOS DO SÍTIO DE CABEÇÃO: GESTÃO DE HABITATS E ESPÉCIES / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Maio de dois mil e cinco, da Aflosor – Associação de Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a AFLOSOR foi promotora de um Projecto LIFE Natureza para o Sítio de Cabeção intitulado “ Montados do Sítio do Cabeção: Gestão de Habitas e Espécies “ de Outubro de 1999 a Dezembro de 2003. De entre um conjunto de acções que nos propusemos realizar no âmbito deste projecto, salientamos a elaboração de um

Plano de Gestão de Habitats para o Sítio de Cabeção. Este plano teria como objectivos a conservação e manutenção de habitats e espécies existentes neste Sítio classificado da Rede Natura 200, e que o tornam único relativamente a outros existentes no País e no resto da Europa e incluiria medidas de gestão que promovessem a biodiversidade de espécies e habitats e assegurassem a sua perpetuidade no futuro. Estas medidas de gestão seriam implementadas por todos os gestores de áreas localizadas no Sítio do Cabeção e seriam monitorizadas e acompanhadas por autoridades capacitadas para o efeito, nomeadamente as Direcções Regionais de Agricultura e Ambiente, Instituto de Conservação da Natureza e as demais Organizações de Produtores Florestais locais. A AFLOSOR em conjunto com a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, o Instituto de Conservação da Natureza e a Universidade de Évora (organismos nossos parceiros no Projecto LIFE), elaborou um Plano de Gestão para o Sítio de Cabeção, documento esse que segue em anexo para análise de V. Exa. Face ao exposto, esta Associação vem por este meio, solicitar a V. Exa. que se digne a passar-nos uma declaração em como a Câmara Municipal de Ponte de Sor, salvaguarda estas directrizes e medidas de gestão propostas neste Plano de Gestão, no Plano Director Municipal do Concelho >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir declaração em como a Autarquia salvaguarda as referidas directrizes e medidas de gestão propostas no respectivo Plano de Gestão, no Plano Director do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DOS BILHETES AOS ALUNOS CARENCIADOS DO ESCALÃO A E ESCALÃO B, DO PRIMEIRO CICLO E DO PRÉ - ESCOLAR, DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE MONTARGIL. -

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco, da Escola Básica Integrada, de Montargil, solicitando um apoio para o pagamento dos bilhetes dos alunos carenciados que são na sua totalidade vinte e cinco (25), sendo vinte e dois (22) do Escalão A e três (3) do Escalão B, que irão efectuar uma visita de estudo ao Jardim Zoológico, no dia vinte e cinco (25) de Maio do corrente ano, sendo que depois de deduzidas a ajuda prestada pela Junta de Freguesia de Montargil e as verbas angariadas pelo alunos na “ Feira Verde “, ainda cabia a cada aluno a comparticipação de 17,35 € e 15,35 €, respectivamente, razão pela qual a importância total a atribuir, era de quatrocentos e sete euros e setenta e quatro cêntimos (407,74 €), tendo em consideração

que tal importância resultava do seguinte apuramento: $22 \times 17,35 \text{ €} = 381,70 \text{ €}$ e $3 \times 8,68 \text{ €} = 26,04 \text{ €}$.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Escola Básica Integrada de Montargil, no valor de quatrocentos e sete euros e setenta e quatro cêntimos (407,74 €), destinado a custear os bilhetes no Jardim Zoológico, dos alunos carenciados dos Escalões A e B, da referida Escola, sendo os primeiros custeados na totalidade e os segundos na proporção de metade.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DOS BILHETES AOS ALUNOS CARENCIADOS DO ESCALÃO A E ESCALÃO B, DO PRIMEIRO CICLO, DA ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA, DR. JOÃO ALVES PIMENTA.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e sete (67) datado de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, do Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo Com Jardim de Infância Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor, enviando um outro ofício da Coordenadora da Escola Básica de Tramaga, solicitando um apoio para o pagamento dos bilhetes dos alunos carenciados que são na sua totalidade trinta e oito (38), sendo trinta e dois (32) do Escalão A e seis (6) do Escalão B, que irão efectuar uma visita de estudo ao Oceanário. Mais informam que também deverão ser pagos os bilhetes de comboio, referentes às viagens dos mencionados alunos, sendo que nesse caso as importâncias a pagar serão de: Viagem de Comboio: Escalão A - $33 \times 5,95 \text{ €} = 196,35 \text{ €}$; - Escalão B - $6 \times 2,975 = 17,85 \text{ €}$; - Total 214,20 €; - Participação no Oceanário – Escalão A - $32 \times 4,50 \text{ €} = 144,00 \text{ €}$; - Escalão B - $6 \times 2,25 \text{ €} = 13,50 \text{ €}$; Total = 157,50 €. Também informam que os bilhetes do Oceanário e da viagem de comboio, deverão ser pagos directamente aos Caminho de Ferro e ao Oceanário, por parte da Câmara Municipal, mediante a apresentação das respectivas facturas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relativas à aquisição de bilhetes para o transporte ferroviários e aquisição de bilhetes do Oceanário, às crianças carenciadas do Estabelecimento de Ensino de Tramaga, pelos valores acima indicados, pagos directamente aos Caminhos de Ferro e ao Oceanário, mediante a apresentação da factura por parte das entidades, aquando da visita de estudo**

efectuada ao citado local, sendo o apoio concedido aos alunos do escalão A de montante igual á totalidade da despesa e aos alunos do Escalão B, na proporção de metade; 2- Que os Serviços procedam à reserva dos bilhetes referentes à visita ao Oceanário, uma vez que existe um Protocolo entre o mesmo e as Autarquias, em que os bilhetes dos alunos, ficarão mais baratos, no montante de um euro e trinta cêntimos (1,30 €), razão pela qual, o montante a liquidar ao Oceanário, será de cento e doze euros (112,00 €), uma vez que: Escalão A= 32x3,20 €= 102,40 € e Escalão B= 6x1,60 €= 9,60 €.

-----PROPOSTA DE PATROCÍNIO NA PARTICIPAÇÃO DO BARCO QUEBRAMAR 30, NAS DUAS MAIS IMPORTANTES REGATAS DE PORTUGAL EM DOIS MIL E CINCO / TMC – TECNOLOGIAS EM MATERIAIS COMPÓSITOS, LDA.

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Maio de dois mil e cinco, da TMC – Tecnologias em Materiais Compósitos., Lda, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor à participação do nosso barco Quebramar 30 nas duas mais importantes regatas a realizar em Portugal em 2005. Este apoio é de maior importância para a TMC, Lda., pois a participação naquelas provas é fundamental para o lançamento comercial do barco. Como se refere na proposta anexa, este será o meio mais eficaz de mostrar o barco nos portos de recreio mais importantes do país (Leixões, Figueira, Cascais, Portimão, Vilamoura e Albufeira), aos praticantes de Vela e em condições reais de regata. Por outro lado a cobertura mediática destas duas provas e a novidade que constituiu a participação do Quebramar 30 irá atrair a atenção do público e das autoridades para o concelho de Ponte de Sor como pólo de desenvolvimento e apoio a iniciativas empresariais. Neste contexto convidamos a Câmara Municipal de Ponte de Sor a assumir o papel de Patrocinador Principal dando o nome da cidade e a sua imagem ao barco durante aquelas regatas >>. Ainda enviam em anexo a proposta de patrocínio, a qual contém a proposta aos patrocinadores, com duas vertentes, sendo uma de Title Sponsor, no valor de 10.000,00 €, com atribuição de nome, em 40% da área de casco, velas e bandeiras e outra de Sponsor, no valor de 5.000,00 €, em 20% da área do casco, velas e bandeiras.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos

favoráveis dos restantes membros, adquirir um espaço publicitário no Barco Quebramar 30 nas respectivas regatas, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), em quarenta por cento (40%) da área do casco, velas e bandeiras.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A REALIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO POR PARTE DO GRUPO TRIMAGISTO DE ÉVORA E GRUPO DE TEATRO DE FOROS DO ARRÃO.---

-----Está presente a proposta número vinte e oito (28), datada de catorze (14) de Maio de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, referente ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., que para a realização do referido evento, no próximo dia vinte e oito (28) de Maio de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos (21:30), no Teatro Cinema de Ponte de Sor, se assegure as seguintes despesas: - Grupo Trimagisto de Évora: - Cachet = 800,00 € (A Câmara Municipal suporta 25% = 200,00 €; - Alimentação – 100,00 € (Valor estimado); - Grupo de Teatro de Foros do Arrão: - Transporte para quinze (15) elementos e para o cenário. Ainda há a referir o seguinte: - logística; - a promoção e divulgação do evento – 101,50 € mais IVA e Outras despesas necessárias à realização do evento >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, e autorizar as despesas relacionadas com o evento.-----

-----CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA NOVA UPS (EQUIPAMENTO S5P 10) / ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e cinco, da Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos, Lda., enviando dois exemplares do contrato de manutenção, relativamente à UPS, que se encontra no Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sendo que o valor anual do contrato era de trezentos e trinta e quatro euros (334,00 €).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo; 3- Autorizar o pagamento da importância mencionada no contrato.-----

-----ANEXOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ACTUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SERVIÇOS SE SUPORTE TELEFÓNICO, RELATIVOS AO CONTRATO NÚMERO 19/2001 / PARAREDE.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Abril de dois mil e cinco, da Pararede, enviando os novos anexos ao Contrato de Prestação de Serviços, n.º 19/2001, relativamente aos Serviços de Actualização de Software de Equipamento Informático e de Serviços de Suporte Telefónico, sendo que tais anexos ao contratos terão um valor anual de mil novecentos e dezassete euros (1.917,00 €) acrescido do IVA à taxa legal e duzentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos (229,28 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respectivamente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar os anexos ao respectivo contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar nos mesmos; 3- Autorizar o pagamento das importâncias mencionadas nos anexos do contrato.-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CAMPO DA RESTAURAÇÃO, COM VISTA À REFORMULAÇÃO DA SEGUNDA (2.ª) FASE DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitectura, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a disponibilidade de lotes, entretanto vagos, e a possibilidade de reformulação da 2.ª Fase de Construção de Habitação Social no Bairro do Largo da Feira, alterando o tipo de ocupação para uma solução de moradias, somos da opinião que, para além das alterações já anteriormente previstas para os Lotes 1, 2 e 3, seria do interesse dos actuais e futuros moradores daquele quarteirão, as seguintes alterações complementares: 1.ª) Retirar uma área de 45,06 m² ao Lote 19 e acrescentar-lhe uma área de 45,40 m², de modo a regularizar a geometria do lote; 2.ª) Verificando que, na presença do levantamento topográfico daquele quarteirão, o Lote 13 possui uma área apenas de 93,64 m², e que, em virtude dos afastamentos e índices previstos no Loteamento, será permitida uma área bruta de implantação de apenas 46,82 m², propõe-se que este Lote seja agregado ao Lote 11, resultando dessa acção um lote único com

243,22 m2. Anexa-se desenho onde se podem observar as alterações propostas. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Loteamento Municipal do Campo da Restauração, com vista à Reformulação da Segunda (2.ª) Fase da Construção de Habitação Social, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PROJECTO DE LOTEAMENTO EM DOMINGÃO / RAUL MARTINS LOBATO.

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco, de Raul Martins Lobato, residente na Rua das Hortas, em Domingão, referindo que conforme o acordado em 1993, de acordo com o ofício n.º 9422, e posteriormente em 1995, através do ofício 1051, dos quais junta cópia, solicitava que a Autarquia tomasse as devidas diligências para a elaboração do Projecto e restantes trabalhos, ficando disponível para fornecer qualquer esclarecimento ou elementos necessários para o bom andamento do processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, elaborar o Projecto de Loteamento e restantes trabalhos, em Domingão, relativo ao assunto em que é interessado o Senhor Raul Martins Lobato, tendo em consideração todos antecedentes do Processo.

-----CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO TRÊS (3) – SEGUNDO (2.º) ADICIONAL.

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Maio de dois mil e cinco, referente ao assunto mencionado em título, subscrita pela fiscalização da obra, constituída pelos Senhores, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Manuel Carrasco Guerra. Técnico Profissional Principal, da Carreira de Desenhador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao Auto de Medição n.º 3, referente ao 2.º Adicional da construção do Estádio Municipal – Reforço das Torres de Iluminação enviado pela CME, informa-se o seguinte: 1.º) Os trabalhos incluídos no presente Auto, encontram-se concluídos, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação, 2.º) Tendo sido aplicada multa contratual por violação do prazo de conclusão da empreitada e não tendo sido a mesma liquidada

até à presente data, somos de opinião que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 233.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pode a factura referente ao presente auto ser descontada no valor da multa, solicitando-se o envio da respectiva nota de crédito; 3.º) Multa – 121.531,53 € - Factura 4122000146 – 2.047,38 €; Saldo – 119.124,15 € >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar e aprovar a informação prestada pela fiscalização da obra devendo o valor da factura ser descontado no valor da multa contratual; 2- Solicitar a respectiva nota de crédito à C.M.E.**-----

-----**AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DO CAMINHO DE FERRO / U.A.D.R. – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PERMUTA DE LOTES.**-----

-----Está presente a proposta datada de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em face das negociações que decorreram, no passado dia 11 de Maio do corrente ano, com representante da **U.A.D.R. – União das Associações de Desenvolvimento Rural**, sobre a permuta do lote da Zona Industrial que lhe foi atribuído por outro de características iguais, mas com outra localização, cumpre-me informar e propor o seguinte à Exma. Câmara. Em 22.08.2003 a Câmara atribuiu ao conjunto das associações: **ACOPSOR, AFLOSOR, LEADERSOR, MONTES ALENTEJANOS E NATURSOR**, que mais tarde formaram a **U.A.D.R. – União das Associações de Desenvolvimento Rural**, o lote n.º 66, com 1.462,50 m², da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, encontrando-se em elaboração o respectivo projecto das instalações a construir. Perante o interesse, entretanto, manifestado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, no sentido de lhe ser cedido o lote com o n.º 66 da Zona Industrial, para ampliação das suas instalações que se encontram em construção no lote n.º 67; foi proposto ao representante da U.A.D.R. a permuta do terreno que lhe foi atribuído pelo previsto n.º 79, na alteração em curso do loteamento em causa, localizado na mesma rua, com a mesma área e configuração, não devendo, por isso, implicar em alterações significativas no projecto de construção, o que foi aceite. Assim, solicita-se à Câmara autorização para se efectivar a referida permuta, bem como, autorizar o Presidente da Autarquia a outorgar nas respectivas escrituras de compra e venda a celebrar >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Autorizar a permuta em causa; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nas respectivas escrituras de compra e venda a celebrar.-----

-----PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL CANALIZADO PARA O COMPLEXO DESPORTIVO DE PONTE DE SOR / TAGUSGÁS – GALP ENERGIA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete (7) de Abril de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, reconhecer as vantagens para o Município, que os locais indicados passem a ser abastecidos por Gás Natural, assim como remeter o assunto ao Gabinete Jurídico da Autarquia, para apreciação e emissão de parecer sobre o Contrato e ainda relativamente ao contrato em vigor com a BP, no intuito de reapreciar o assunto em próxima reunião, assunto esse que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício com a referência 14/UOP/05, datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e cinco, da Tagusgás – Galp Energia, juntamente com o restante processo, e contrato, enviando Proposta para o Fornecimento de Gás Combustível Canalizado ao Complexo Desportivo de Ponte de Sor, incluindo os seguintes locais de consumo: 1. Piscinas Municipais; 2. Complexo de Atletismo; 3. Recinto Multiusos; 4. Escola Primária; 5. Pavilhão Municipal; 6. Cafeteria – Bar das Piscinas. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e nove (29) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente a proposta da Empresa Tagusgás, para o fornecimento de Gás Combustível Canalizado (Gás Natural) aos seguintes locais: Piscinas Municipais, Estádio Municipal, Recinto Multiusos, Cozinha da Escola Primária, Pavilhão Municipal e Cafeteria – Bar das Piscinas. O tempo de duração proposto para o contrato de fornecimento de gás natural é de cinco anos. Os projectos e o licenciamento da rede de utilização, rede de distribuição e ramal de abastecimento são da responsabilidade da Tagusgás. Os investimentos necessários para a adaptação dos locais ao gás natural são da responsabilidade da Tagusgás. Da análise da proposta, considera-se que a mesma apresenta as seguintes vantagens: - Fornecimento contínuo; - Fornecimento ponto a ponto, o que permite debitar o consumo a cada estabelecimento; - Mais económico. Assim, julga-se vantajoso para o Município que os locais indicados passem a ser abastecidos por gás natural. No entanto, para análise do contrato e sua

conformidade com a legislação, julga-se conveniente solicitar parecer ao gabinete jurídico da Autarquia. Mais se informa que, caso se opte pelo gás natural, a sua entrada em vigor deve ser conjugada com o fim do actual contrato com a BP e após reunião com a Tagusgás para definição das diversas etapas. À consideração superior >>. Está agora presente a informação datada de seis (6) de Maio do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, tendo especialmente em conta a análise das questões sobre as quais, em concreto, se solicita a nossa pronúncia, cumpre-nos informar o seguinte: O regime jurídico da realização das despesas públicas é o que se encontra estabelecido no Dec – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo que a eventual aquisição, por parte do Município, de gás combustível canalizado, terá que obedecer à disciplina legal consagrada por tal diploma. Assim, uma primeira questão que importa esclarecer, é a de saber se esta aquisição pode ser feita directamente à **Tagusgás – Galp Energia**, sem precedência de qualquer procedimento pré – contratual, ou antes, se deverá haver um procedimento prévio em ordem a seleccionar o eventual fornecedor. A regra geral, sempre que está em causa a realização de uma despesa pública, é a de adopção de um procedimento pré – contratual prévio, (concurso público, concurso limitado ou outro) aferido em função do valor da despesa. (Cfr. arts. 78.º e segs. do Dec – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Contudo, casos há em a lei permite a dispensa de procedimento pré -contratual prévio, podendo a administração adjudicar o fornecimento mediante simples recurso à figura do ajuste directo, independentemente do valor da despesa. No caso em apreço, ao conseguimos apurar, a **Tagusgás – Galp Energia** é o único operador no mercado para este tipo de fornecimento, fazendo-o em regime de exclusividade, o que torna admissível o recurso ao ajuste directo, independentemente do valor da despesa, nos termos da alínea d) do n.º 1, do, já por diversas vezes mencionado, Dec – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Quanto à minuta de contrato junta pelo interessado no fornecimento, deve referir-se que o integral cumprimento dos arts. 64.º, e seguintes do diploma a que nos vimos referindo, impõe que seja a entidade adjudicante a aprovar, em primeiro lugar, uma minuta de contrato, que posteriormente submete à apreciação do adjudicatário, considerando-se a mesma aceite por este, se houver aceitação expressa, ou se não houver qualquer reclamação nos cinco dias subsequentes à notificação. (art. 65.º n.º 2). De qualquer modo, parece-nos não haver impedimento a que a entidade adjudicante adopte uma minuta de contrato fornecida previamente pelo adjudicatário, ou que a utilize como base de trabalho para a

minuta que lhe compete elaborar, desde que as cláusulas nela contidas se mostrem conformes ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, a redacção corresponder ao que se determinou na decisão que autorizou a contratação e a despesa dela resultante, e o conteúdo do contrato estiver conforme aos objectivos a prosseguir, tudo como determina o n.º 2, als. a), b) e c) do art. 64.º do diploma a que se vem fazendo referência. Acerca do concreto conteúdo da minuta contratual junta, temos a referir que a mesma é omissa relativamente a algumas cláusulas que obrigatoriamente deve conter, concretamente, as exigidas pelas alíneas h) i) j) e l) do art. 61.º, e que, respectivamente, constam do seguinte: - *Encargo total ou encargo máximo estimado, resultante do contrato, com indicação do valor da locação, com indicação do valor dos bens e do correspondente IVA;* - *O limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico,* - *A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito o encargo no ano económico da celebração do contrato;* - *As sanções aplicáveis, em caso de incumprimento.* No mais, cumpre-nos alertar para o caso de apenas estar prevista uma caução para assegurar o eventual incumprimento por parte do Município, sendo certo que este também tem a faculdade, conferida por lei, de exigir caução para assegurar eventuais incumprimentos por parte de fornecedor, (art. 69.º do diploma mencionado) o que neste caso faz algum sentido, por se tratar de um fornecimento contínuo. Quanto ao facto de, na presente data, estar em vigor um contrato entre o Município e a BP, este terá que ser cumprido, de acordo com o princípio basilar *pacta sunt servanda*. Logo que o mesmo se mostre extinto, por qualquer forma de extinção legalmente admissível (caducidade, resolução unilateral, denúncia, rescisão por acordo das partes etc.) nada obstará à celebração de um contrato de fornecimento de gás combustível canalizado, com a empresa **Tagusgás – Galp Energia**, desde que observadas as particularidades de que acima demos nota. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta da Tagusgás e deliberou, por unanimidade: 1 - Denunciar, atempadamente, o contrato actualmente em vigor com a BP; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com vista à celebração de contrato com a Tagusgás, com observância dos condicionalismos referidos na informação jurídica acima transcrita. -----

-----REABILITAÇÃO DOS INTERCEPTORES DE ÁGUAS RESIDUAIS DA RUA PRINCIPAL DA TRAMAGA / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o ofício DEXP/SS-11 1090, da Empresa Águas do Norte Alentejano, referente à Reabilitação dos Interceptores de Águas Residuais da Rua Principal de Tramaga. O presente ofício vem na sequência do levantamento topográfico e dos trabalhos de inspecção vídeo realizados aos colectores domésticos e pluviais da Rua Principal em Tramaga. Estes trabalhos foram aprovados em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03.03.2005. Das inspecções efectuadas, verifica-se para o colector de águas residuais, os seguintes problemas: - Inclinações negativas, contrariando o sentido do escoamento, - Deformações na tubagem; - Incorrecta instalação de ramais domiciliare; - Ramais domiciliare obstruídos. A solução agora avançada consta da alteração do emissário em alta, passando a gravitício na entrada da povoação de Tramaga, junto às escolas, substituindo o colector municipal existente. O novo emissário passaria também a recolher as águas residuais das habitações com a construção de um maior número de caixas de visita e ligação dos ramais domiciliare a estas. Um maior número de caixas de visita permite, também, maior garantia na execução do colector, nomeadamente no que respeita à sua inclinação. Relativamente ao colector pluvial, efectuar-se-iam as intervenções nos troços que possam ser destruídos pela obra e nos 100 metros que necessitam de ser corrigidos. Tendo em conta os estudos efectuados e os problemas detectados no colector de águas residuais, julga-se que a solução agora proposta é adequada à resolução dos problemas de drenagem do colector, não se vendo, por isso, inconveniente na sua aprovação. Considerando-se que a reformulação do colector implica a execução de trabalhos neste e nos ramais domiciliare, sou de opinião que devam decorrer com a colaboração de ambas as entidades. Considerando que se procede à elaboração do projecto de reformulação do emissário em alta para adaptação à nova solução, não é possível determinar com rigor quais os encargos envolvidos e a sua repartição pelas duas entidades. Sou de opinião que os encargos adicionais que resultem da necessidade de alteração dos colectores municipais sejam suportados pelo Município. Relativamente às futuras intervenções de manutenção, conservação ou reparação considera-se que as que sejam efectuadas nos ramais domiciliare sejam da responsabilidade do Município e as que sejam efectuadas no emissário sejam da responsabilidade das Águas do Norte Alentejano. Junta-se

relatórios e CD's referentes aos trabalhos de inspecção vídeo levadas a efeito nos colectores da Rua Principal, em Tramaga. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e assumir o custo dos trabalhos que, de acordo com a mesma informação, são da responsabilidade do Município.-----

CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR.

-----Está presente o Relatório do Projecto de Decisão Final, relativamente à Consulta Prévia referenciado em epígrafe, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Aquisição de Sistema de Ar Condicionado – Centro Comunitário de Vale de Açôr. 2. Propostas Apresentadas: - Quimlena Construções, Lda. e Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda. 3. Propostas Admitidas - Quimlena Construções, Lda. e Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda. 4. Propostas Excluídas – Não houve. 5. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço. 6. Apreciação do mérito das propostas: Os valores das propostas apresentadas foram os seguintes: - Quimlena Construções, Lda. – 15.133,71 € e Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda. – 13.635,02 €. 7. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique o fornecimento à Empresa Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda, pelo valor total de 13.635,02 € (Treze mil, seiscentos e trinta e cinco euros e dois cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 8. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no n.º 4, do artigo 159.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Concorrentes >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento e instalação do ar condicionado no Centro Comunitário

de Apoio, de Vale de Açôr, ao concorrente Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda., pelo valor de treze mil, seiscentos e trinta e cinco euros e dois cêntimos (13.635,02 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação, tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e quatro, na rubrica 02/07010306; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com número quatro (4) do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Está presente a Terceira (3.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o corrente ano, que importam tanto na receita como na despesa, no valor de cento e cinquenta e seis mil euros (156.000,00 €) da qual, por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vai ficar arquivado, em caixa própria, um exemplar, depois de assinado e rubricado pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e votos favoráveis dos restantes membros presentes, aprovar a Terceira (3.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e cinco, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Jerónimo Poupino Margalho, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----
